

DECRETO N.º 20.093, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982

Retifica os decretos que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos a seguir mencionados, dos decretos, adiante especificados, passam a vigorar na seguinte conformidade:

I — o artigo 1.º, do Decreto n.º 17.776, de 05 de outubro de 1981:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro Agrônomo Narciso de Meeiros", a EESG de Iguape (Agrícola), da Delegacia de Ensino de Miracatu";

II — o artigo 1.º, do Decreto n.º 19.245, de 06 de agosto de 1982:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Hilda Matarazzo Delmanto" a EEPG (Agrupada) de Ribeirão Branco, localizada em Ribeirão Branco e subordinada à DE de Apiai, DRE de Sorocaba";

III — o artigo 1.º, do Decreto n.º 19.238, de 06 de agosto de 1982:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. John Teodororesco" a EEPG de Itanhaém, localizada no Município de Itanhaém, DE de São Vicente, DRE do Litoral";

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo:

I — os efeitos do inciso II, do artigo 1.º, a 06 de outubro de 1981;

II — os efeitos dos incisos III e IV, do artigo 1.º, a 7 de agosto de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.094, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982

Classifica funções de serviço público da Secretaria da Educação, para efeito de atribuição de "pro-labore"

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro-labore", de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na referência 11, da Escala de Vencimentos 2, instituída pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, 135 (cento e trinta e cinco) funções de serviço público de Secretário de Escola, destinadas às Secretarias dos estabelecimentos de ensino, criadas por leis e decretos, indicados no Anexo que faz parte integrante deste decreto, observadas suas alterações posteriores.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro-labore" a ser pago aos funcionários públicos ou servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Alberto Brandão Muiyaert, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º, DO DECRETO Nº 20.094,

DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	LEI OU DECRETO DE CRIAÇÃO	DATA
E.E.P.G. Professor Pio Telles Peixoto	S/nº	29.03.50
E.E.P.G. Professora Celeste Sonnwend	S/nº	21.07.70
E.E.P.G. Arthur Sabóia	26312	24.08.56
E.E.P.G. Luíza Marcelina Branca Chaib	5583	05.02.75
E.E.P.G. Dr. Honório Monteiro	8757	12.10.76
E.E.P.G. do Parque Grajaú — Gleba II	14522	26.12.79
E.E.P.G. Samuel Wainer	14522	26.12.79
E.E.P.G. Otto Weiszflog	18294	14.09.48
E.E.P.G. Francisco Morato	24333	11.02.55
E.E.P.G. Professor Adamastor Baptista	2186	26.11.79
E.E.P.G. Azevedo Soares	19366-A	22.04.50
E.E.P.G. Prof. Domingos Cambiaghi	1255	03.01.77
E.E.P.G. Profa. Isaura de Miranda Botto	S/nº	23.01.62
E.E.P.G. Profa. Rituco Mitani	1539	02.01.78
E.E.P.G. Pastor Amaro José dos Santos	2052	20.07.79
E.E.P.G. Dona Brasília Castanho de Oliveira	S/nº	07.08.70
E.E.P.G. Fioravante Iervolino	1995	23.05.79
E.E.P.G. Francisco Antunes Filho	1818	30.10.76
E.E.P.G. Prof. Frederico de Barros Brotero	1271	16.04.77
E.E.P.G. Prof. Joaquim Garcia Salvador	1913	22.12.78
E.E.P.G. Prof. José Scaramelli	5945	14.11.60
E.E.P.G. Profa. Maria Helena Barbosa Martins	1718	07.07.78
E.E.P.G. Maria Helena Faria Lima e Cunha	35840	24.11.59
E.E.P.G. Profa. Maria Rosa Brota	1821	30.10.78
E.E.P.G. Professor Paulo Nogueira	42118	26.06.63
E.E.P.G. Professor Plínio Paulo Braga	31564	23.03.58
E.E.P.G. Vereador Waldemar Freire Veras	1727	07.07.78
E.E.P.G. Prof. Antonio Viana de Souza	2033	11.07.79
E.E.P.G. Padre Bruno Ricco	1598	17.04.78
E.E.P.G. Major Guilhermino Mendes de Andrade	13488	30.07.43
E.E.P.G. Comandante João Ribeiro de Barros	21199	06.02.52
E.E.P.G. Dr. Washington Luiz Pereira de Souza	4560	31.12.57
E.E.P.G. Adelino Borges Vieira	S/nº	16.12.59
E.E.P.G. Frei Thimoteo VanDen Broeck	13449	05.04.79

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

E.E.P.G. Eugênio Victório Deliberato	1320	19.05.77
E.E.P.G. Italo Adami	2127	28.09.79
E.E.P.G. José Gama de Miranda	9491	11.02.77
E.E.P.G. Profa. Maria Eulalia Nobre Borges	2286	03.01.80
E.E.P.G. Profa. Zilda Braconi Amador	2176	26.11.79
E.E.P.G. Professor Elias Zugaib	11168	15.02.78
E.E.P.G. Padre Sustáquio	19618	11.08.50
E.E.P.G. Prof. José Antonio Bortolozzo	S/nº	29.11.57
E.E.P.G. Margarida de Camillis	S/nº	27.11.71
E.E.P.G. Dr. Aniz Fadul	1731	14.07.78
E.E.P.G. Prof. Dr. Giovanni Battista Raffo	S/nº	05.10.71
E.E.P.G. Luiz Bianconi	11107	18.01.78
E.E.P.G. Manoel dos Santos Paiva	1078	21.09.76
E.E.P.G. Profa. Ana Consuelo Garcia Peres Murad	932	30.12.75
E.E.P.G. do Jardim Casa Grande	S/nº	14.12.61
E.E.P.G. Dr. Mário Santalúcia	1113	19.10.76
E.E.P.G. de Vila Nogueira	S/nº	29.11.57
E.E.P.G. do Bairro Feital	42703	29.11.63
E.E.P.G. Profa. Emília Crem dos Santos	10174	23.07.68
E.E.P.G. Profa. Ezilda Nascimento Franco	9615	05.01.67
E.E.P.G. Profa. Iracema de Barros Bertoliso	10174	23.07.68
E.E.P.G. de Vila São João	S/nº	28.03.58
E.E.P.G. Alvaro de Souza Vieira	1085	21.09.76
E.E.P.G. do Bairro Santa Luzia	S/nº	29.11.57
E.E.P.G. Senador Casemiro da Rocha	21165	24.01.52
E.E.P.G. Fortunato Pandolfi Arnoni	1125	21.10.76
E.E.P.G. Prefeito Francisco Arnoni	1055	17.09.76
E.E.P.G. Profa. Leico Akaishi	1306	02.05.77
E.E.P.G. Profa. Ruth Neves Sant'Anna	1276	15.04.77
E.E.P.G. Profa. Hermínia Lopes Lobo	19731	06.09.50
E.E.P.G. Padre Louis Joseph Lebrete	49004	28.11.67